DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	*0800 443 2000*

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra presencial no 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, destinada aos profissionais da educação da rede municipal. A palestra abordará inclusão escolar, neuro diversidade e práticas pedagógicas inclusivas, com enfoque em TEA, TDAH, dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento, visando promover ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. A contratação compreende palestra no Clube de Elói Mendes.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de Elói Mendes/MG, por meio da realização de palestra no 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce.

A ação tem como finalidade ampliar os conhecimentos dos profissionais acerca da Educação Inclusiva e da Neuro diversidade, proporcionando reflexões sobre práticas pedagógicas voltadas ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento.

A contratação de profissional com experiência e qualificação na temática contribuirá para o aperfeiçoamento das práticas educacionais, favorecendo a construção de ambientes escolares mais acessíveis, inclusivos e acolhedores, em consonância com as políticas públicas de educação inclusiva e com o compromisso da Administração Municipal em promover a formação permanente dos servidores da educação e a melhoria da qualidade do ensino ofertado à comunidade escolar.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R$ 1.200,00

5. Indicação da dotação orçamentária
218 – Fonte: 1.500.94

6. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 14/08/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( )Baixa

8. Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027. **ELÓI MENDES, 27 DE JULHO DE 2026** **MAXWELL XIMENES LOURENÇO** *Secretário Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra presencial no 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, destinada aos profissionais da educação da rede municipal. A palestra abordará inclusão escolar, neuro diversidade e práticas pedagógicas inclusivas, com enfoque em TEA, TDAH, dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento, visando promover ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. A contratação compreende palestra no Clube de Elói Mendes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG, visando ao aprimoramento de conhecimentos e práticas relacionadas à Educação Inclusiva e à Neuro diversidade.

Considerando o crescente número de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento matriculados na rede municipal, torna-se indispensável capacitar os profissionais da educação para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão, a acessibilidade e a equidade no ambiente escolar.

Nesse contexto, a realização da palestra durante o 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce contribuirá para a atualização técnica dos participantes, promovendo reflexões sobre práticas educacionais inclusivas, fortalecimento da atuação pedagógica e melhoria da qualidade do atendimento aos estudantes, em consonância com os princípios da educação inclusiva e da garantia do direito à aprendizagem.

Dessa forma, a contratação da palestrante especializada mostra-se necessária para atender aos objetivos do evento e fomentar a formação continuada dos profissionais da educação, contribuindo para a construção de ambientes educacionais mais acessíveis, acolhedores e comprometidos com o desenvolvimento integral de todos os alunos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A contratada deverá possuir formação e experiência comprovadas na área de Educação Inclusiva, Neurodiversidade, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e demais transtornos do neurodesenvolvimento, compatíveis com o objeto da contratação.
- A palestra deverá ser realizada de forma presencial, no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes/MG, conforme programação do 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce.
- A contratação compreenderá a preparação do conteúdo, a realização de palestra com duração de 1 hora.
- O conteúdo deverá abordar práticas pedagógicas inclusivas, diversidade cognitiva, estratégias para atendimento aos estudantes público da educação especial e promoção de ambientes escolares acessíveis, equitativos e acolhedores.
- A contratada deverá disponibilizar os recursos didáticos necessários à apresentação, sendo de responsabilidade do Município a disponibilização do espaço físico, equipamentos de projeção, sonorização e demais recursos de infraestrutura para a realização do evento.
- A prestação do serviço será executada em parcela única, mediante a realização da palestra e da sessão de interação com o público.
- O pagamento será efetuado após a execução do serviço e mediante a apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para realização de palestra presencial no 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, abordando temas relacionados à inclusão escolar, neuro diversidade, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e demais condições do neurodesenvolvimento, visando à formação dos profissionais da educação da rede municipal e ao fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas. A	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

	contratação compreende a preparação do conteúdo, apresentação da palestra e participação no momento de interação com o público.				
			VALOR	**GLOBAL**	R$ 1.200,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a necessidade da Administração consiste na contratação de profissional com reconhecida qualificação e experiência na área de Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra durante o 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce.

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a notória especialização da profissional e a inviabilidade de competição.

Assim, o levantamento de mercado concentrou-se na identificação de profissional apta a atender às necessidades do evento, considerando critérios como formação acadêmica, experiência profissional, atuação na área de educação inclusiva, conhecimento em transtornos do neurodesenvolvimento, experiência como palestrante e compatibilidade da proposta com os objetivos do simpósio.

Após a análise, verificou-se que a profissional Érica Bicudo possui qualificação técnica compatível com o objeto pretendido, apresentando formação em Pedagogia, Psicologia e Psicopedagogia, especialização na área de Educação Inclusiva e transtornos do neurodesenvolvimento, além de experiência na realização de palestras e formações voltadas a educadores, atendendo às necessidades da Administração para a execução do objeto. A proposta apresentada contempla a preparação do conteúdo, a realização da palestra e a participação na sessão de perguntas e respostas, mostrando-se adequada aos objetivos do evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra presencial durante o 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, destinada aos profissionais da educação da rede municipal.

A contratação compreende a preparação do conteúdo, a realização de palestra com duração de 1 (uma) hora, abordando temas relacionados à inclusão escolar, neuro diversidade, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e demais condições do neurodesenvolvimento, com enfoque em práticas pedagógicas inclusivas e na construção de ambientes educacionais acessíveis, equitativos e acolhedores.

A solução visa atender à necessidade de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contribuindo para o fortalecimento das práticas inclusivas, a melhoria do atendimento aos estudantes e a promoção de uma educação de qualidade, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de um serviço único, de natureza intelectual, a ser executado por uma única profissional, compreendendo a preparação do conteúdo, a realização da palestra e a condução da sessão de perguntas e respostas durante o 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce.

O eventual fracionamento do objeto comprometeria a unidade da prestação do serviço, a coerência metodológica da apresentação e a qualidade do conteúdo a ser ministrado, não representando vantagem técnica ou econômica para a Administração.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer em item único, assegurando a execução integral do objeto por uma única contratada.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se promover o aprimoramento técnico e a sensibilização dos profissionais da educação da rede municipal de Elói Mendes/MG quanto aos princípios da Educação Inclusiva e da Neuro diversidade, contribuindo para a ampliação do conhecimento e fortalecimento de práticas pedagógicas mais acessíveis, equitativas e acolhedoras.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, ampliando os conhecimentos sobre Educação Inclusiva e Neurodiversidade.
- Fortalecer a compreensão sobre as especificidades de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento.
- Incentivar a adoção de práticas pedagógicas inclusivas que favoreçam a participação, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes.
- Contribuir para a construção de ambientes escolares mais acessíveis, equitativos, acolhedores e comprometidos com a educação inclusiva.
- Proporcionar espaço para reflexão, troca de experiências e esclarecimento de dúvidas entre os profissionais da educação, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas desenvolvidas na rede municipal de ensino.

Espera-se, assim, que a realização da palestra contribua para o aprimoramento da atuação dos profissionais da educação e para o fortalecimento das políticas de inclusão no âmbito da rede municipal de ensino.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Impossibilidade de comparecimento da palestrante na data prevista por motivo de força maior.	Baixa	Confirmar previamente a disponibilidade da profissional e manter comunicação contínua. Em caso de impedimento, avaliar a remarcação da palestra ou substituição, quando possível.
Cancelamento ou alteração da programação do evento.	Baixa	Planejar o evento com antecedência, definir cronograma e comunicar tempestivamente qualquer alteração à contratada.
Baixa participação do público-alvo.	Baixa	Divulgar amplamente o evento junto aos profissionais da rede municipal e reforçar a importância da participação na formação continuada.
Conteúdo ministrado não atender às expectativas da Administração.	Baixa	Definir previamente o escopo da palestra e alinhar o conteúdo programático com a contratada antes da realização do evento.
Problemas técnicos com equipamentos de áudio,	Média	Realizar testes prévios dos equipamentos, disponibilizar suporte técnico durante o

projeção ou infraestrutura do local.		evento e manter equipamentos de reserva, quando possível.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 30 DE JULHO 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra presencial no 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, destinada aos profissionais da educação da rede municipal. A palestra abordará inclusão escolar, neuro diversidade e práticas pedagógicas inclusivas, com enfoque em TEA, TDAH, dislexia e outras condições do neurodesenvolvimento, visando promover ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores. A contratação compreende palestra no Clube de Elói Mendes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para realização de palestra presencial no 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, abordando temas relacionados à inclusão escolar, neuro diversidade, Transtorno do Espectro Autista (TEA),	UND	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

	Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e demais condições do neurodesenvolvimento, visando à formação dos profissionais da educação da rede municipal e ao fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas. A contratação compreende a preparação do conteúdo, apresentação da palestra e participação no momento de interação com o público.				
			VALOR	**GLOBAL**	R$ 1.200,00

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não ( ) Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de Elói Mendes/MG, visando fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas e ampliar a compreensão acerca da diversidade cognitiva e das diferentes formas de aprendizagem no ambiente escolar.

O contexto educacional contemporâneo exige preparo técnico e sensibilidade dos educadores para lidar com as múltiplas singularidades presentes nas salas de aula, especialmente no que se refere a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições neuro divergentes.

A realização da palestra no âmbito do **"1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce"** busca proporcionar reflexão crítica, sensibilização e qualificação profissional, contribuindo para a construção de ambientes educacionais mais acessíveis, equitativos e acolhedores.

A escolha pela contratação de profissional especializado justifica-se pela necessidade de conteúdo técnico qualificado e alinhado às demandas da rede municipal, garantindo efetividade na formação e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade e garantia do direito à educação para todos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de palestrante especializada em Educação Inclusiva e Neuro diversidade para ministrar palestra presencial durante o 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce, destinada aos profissionais da educação da rede municipal.

A contratação compreende a preparação do conteúdo, a realização de palestra com duração de 1 (uma) hora, abordando temas relacionados à inclusão escolar, neuro diversidade, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e

demais condições do neurodesenvolvimento, com enfoque em práticas pedagógicas inclusivas e na construção de ambientes educacionais acessíveis, equitativos e acolhedores.

A solução visa atender à necessidade de formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contribuindo para o fortalecimento das práticas inclusivas, a melhoria do atendimento aos estudantes e a promoção de uma educação de qualidade, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- A contratada deverá possuir formação e experiência comprovadas na área de Educação Inclusiva, Neurodiversidade, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e demais transtornos do neurodesenvolvimento, compatíveis com o objeto da contratação.
- A palestra deverá ser realizada de forma presencial, no dia 20 de agosto, no Clube de Elói Mendes/MG, conforme programação do 1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce.
- A contratação compreenderá a preparação do conteúdo, a realização de palestra com duração de 1 hora.
- O conteúdo deverá abordar práticas pedagógicas inclusivas, diversidade cognitiva, estratégias para atendimento aos estudantes público da educação especial e promoção de ambientes escolares acessíveis, equitativos e acolhedores.
- A contratada deverá disponibilizar os recursos didáticos necessários à apresentação, sendo de responsabilidade do Município a disponibilização do espaço físico, equipamentos de projeção, sonorização e demais recursos de infraestrutura para a realização do evento.
- A prestação do serviço será executada em parcela única, mediante a realização da palestra e da sessão de interação com o público.
- O pagamento será efetuado após a execução do serviço e mediante a apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo para execução do objeto será no dia 20/08, mediante realização da palestra presencial no "1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce", contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, em prestação única, no Clube de Elói Mendes, localizado na Praça da Matriz, nº 342, Centro.

6.2. O serviço deverá ser executado no Clube de Elói Mendes, situado na Praça da Matriz, nº 342, Centro, Elói Mendes, no dia 20/08, em horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme programação oficial do "1º Encontro de Mães Atípicas dos Alunos da Rede Municipal de Ensino".

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bíscaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21

e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.°14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mediante a comprovação da efetiva execução da palestra contratada no âmbito do "1º Simpósio – Vozes da Infância de Elói Mendes: Cada infância importa, cada criança floresce", observando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado.

Para fins de atesto e medição, deverão ser apresentados:

- comprovação da realização da palestra na data e local previamente definidos;
- registro fotográfico ou lista de presença do evento;
- relatório simplificado de execução emitido pela Secretaria Municipal de Educação;
- nota fiscal devidamente emitida em nome da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução integral dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura e do atesto definitivo pelo fiscal do contrato, mediante verificação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado

Somente será autorizado o pagamento após a confirmação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações contratadas e com a proposta apresentada.

Caso sejam constatadas inconsistências, irregularidades ou descumprimento parcial das obrigações assumidas, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências identificadas pela Administração Pública.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo INEXIGIBILIDADE.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 218, fonte 1.500.94.

ELÓI MENDES, 30 DE JULHO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional